



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE ACESSO PARA PEDESTRES.

HOMOLOGO

EM

DE

DE 1985

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA seis de fevereiro de 1985 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de  
21 de julho de 1979, aprova:

A eliminação do acesso para pedestres entre  
as ruas Manoel Vitorino e Capitão Cristalino Fagundes, con-  
forme o configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

*Handwritten signatures of council members:*  
Gustavo Brunner  
Aguilera  
Ferreira  
Delchiana  
Ferreira  
Alcides Pedreira

*Handwritten signatures of council members:*  
CONSELHEIRO RELATOR  
Maurício de  
Azevedo  
Ferreira  
Ferreira



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE ACESSO PARA PEDESTRES.

## JUSTIFICATIVA

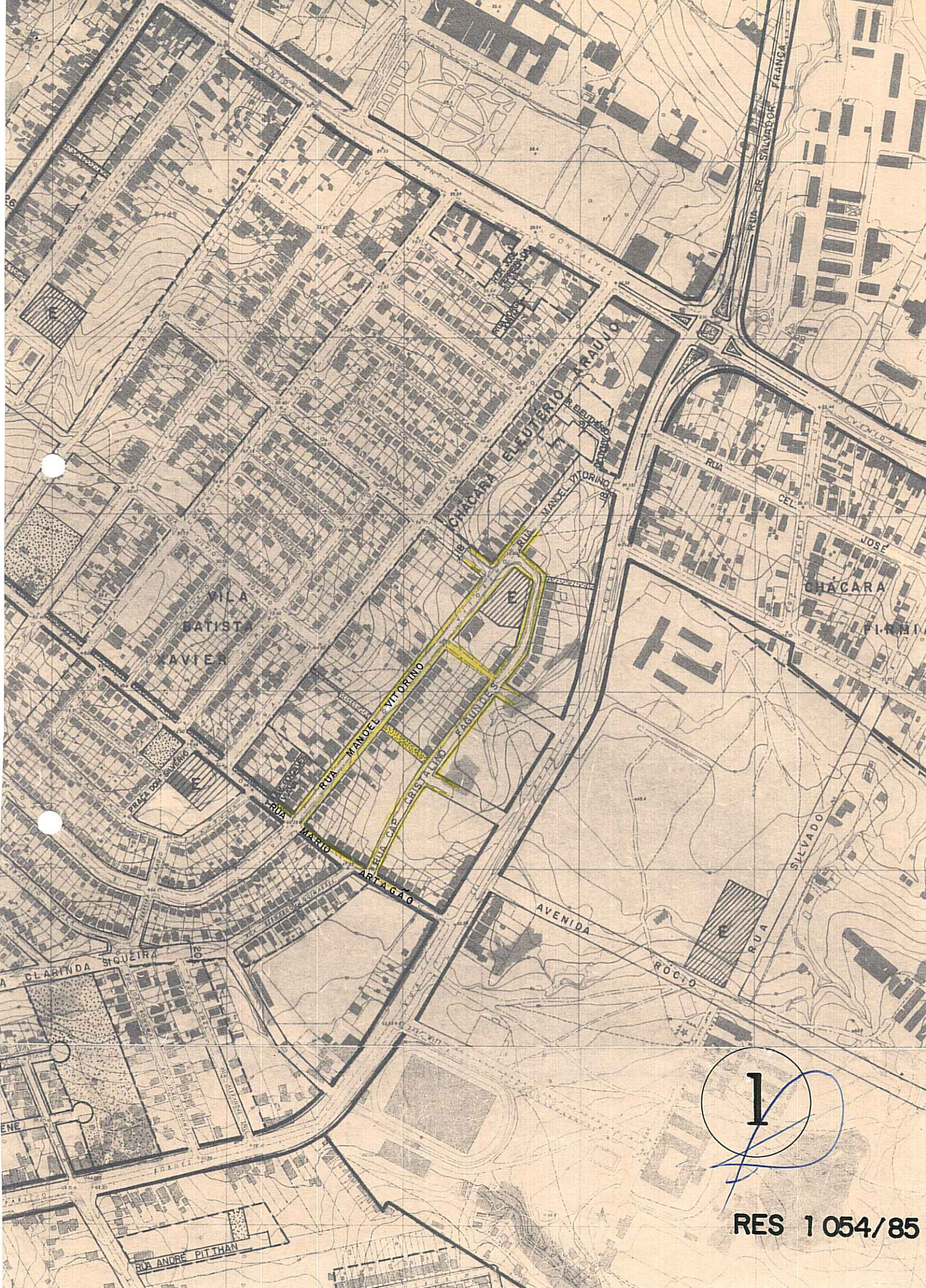
Trata-se de faixa de terreno pertencente ao Estado e incorporada aos domínios da sede do Clube dos Subte<sup>n</sup>entes e Sargentos da Brigada Militar, não constituindo a aludida supressão de acesso para pedestres em inconveniente à rede viária local.

Esta Resolução foi originada pelo processo in<sup>te</sup>рно nº 22/84 (Assessoria Especial do Prefeito).

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





VILA  
BAPTISTA  
AVIER

CHACARA  
EULUTERIO  
ARAÚJO

CHACARA  
JOSE  
FILIPINA

RUA MANOEL VITORINO  
RUA CARLOS FAGUNDES  
RUA CAP. BRISTALINO

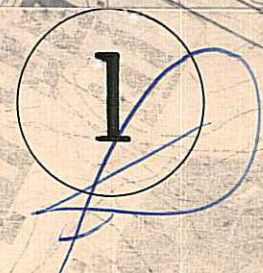
RUA MARIO ARTAGÃO

AVENIDA

RUA SILVADO

RUA RÓCIO

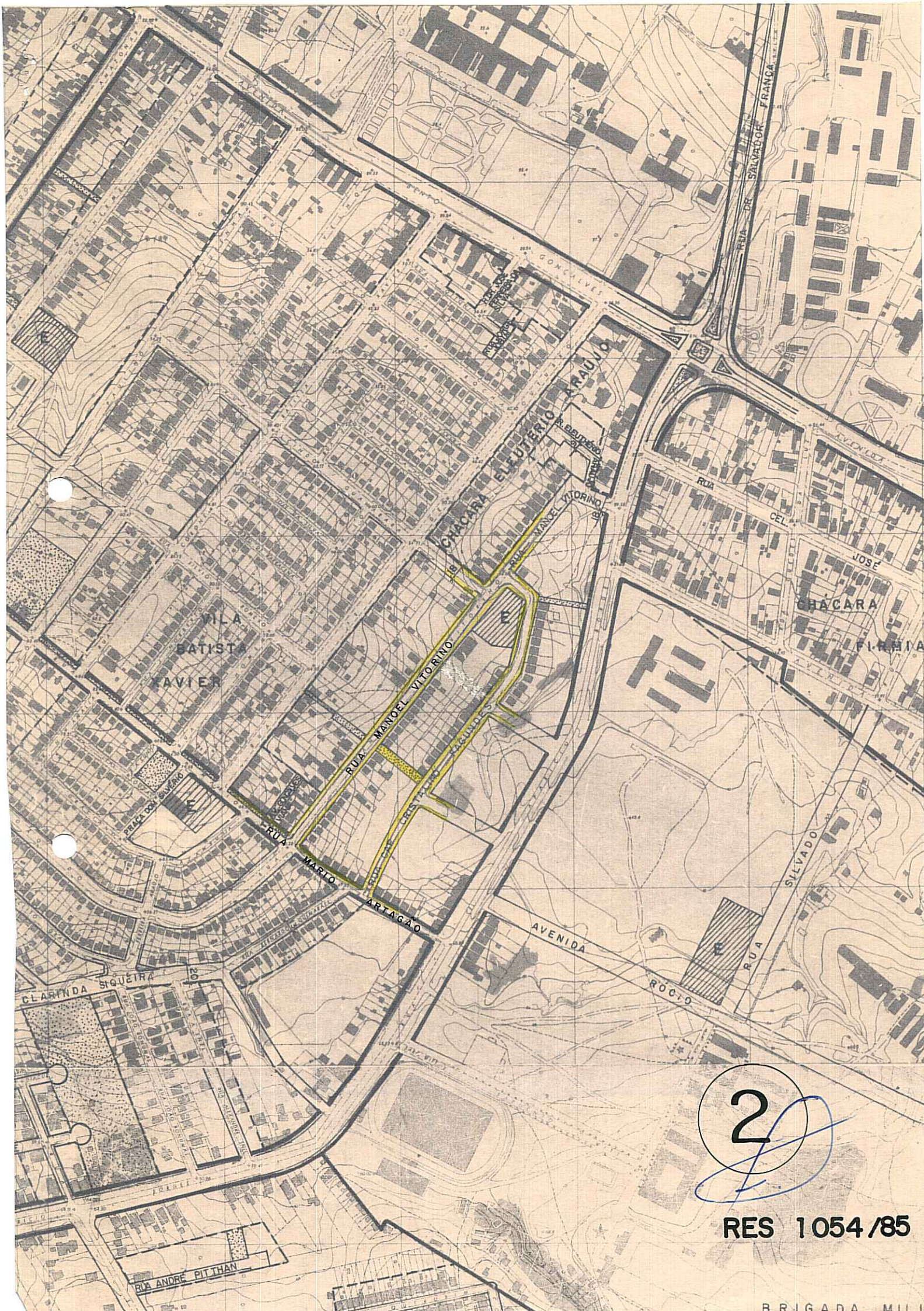
RUA ANDRÉ PITTHAN



RES 1 054/85

BRIGADA MILIT





2

RES 1054/85